



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano V | Edição nº 833

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano V | Edição nº 833

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.862/2025

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção/contribuição à Associação Grupo de Amigos na Proteção Animal - GAPA e dá outras providências).

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, aprovou com emenda e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção/contribuição a Associação Grupo de Amigos na Proteção Animal - GAPA, inscrita no CNPJ nº 24.301.498/0001-90, no valor de R\$ 74.529,00(setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais) repassados em 10(dez) parcelas para prestação de serviços de assistência e amparo à animais em regime de abandono e que sofreram maus tratos, contribuindo com o setor de zoonoses do município.

§ 1º - O repasse do recurso será formalizado através de termo apropriado.

§ 2º - O repasse do recurso será concedido pelo Município através de inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, Inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, suas alterações.

Art. 2º - A entidade beneficiada é obrigada a prestar contas à municipalidade, na forma prevista na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, suas alterações.

Paragrafo Unico - Caso a prestação de contas da Entidade beneficiada nao seja analisada, aprovada pelo Poder Publico Municipal e encaminhada a apreciação do Poder Legislativo, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a cessar os repasses mensais a Entidade beneficiada.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta dotação orçamentaria constante do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.863/2025

(QUE DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 778/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º. - Ficam convalidados todos os atos do Poder Executivo Municipal efetivados com fundamento da Lei Municipal nº 778/2.009.

Art. 2º. - Fica revogada em sua integralidade, a Lei Municipal nº 778/2009, "**QUE AUTORIZA A DOAR BEM IMOVEL ENTRE O MUNICIPIO DE OUROESTE E O SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE FERNANDOPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouroeste- SP, 20 de janeiro de 2.025.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.864/2025

"Inclui programas na Lei Orçamentária 1846, de 26 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências"

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 196.744,14(cento e noventa e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e quatorze reais), consignado nas seguintes dotações:

02.00: Poder Executivo

02.09.03 - FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - Educação - SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano V | Edição nº 833

Página 3 de 6

PROGRAMA: Investimento no Fundeb - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

ATIVIDADE: Manutenção do Fundeb - 30% - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2023

ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 140.000,00

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 56.744,14

FONTE 02 - Estadual

C.A. 265.00 - Educação Fundeb Outros - Ano Anterior

TOTAL:..... R\$ 196.744,14

Art. 2º - O valor do presente crédito FONTE 02 - Estadual, correrá por conta do recurso oriundo do Governo Estadual, Objetivando despesas com recursos do Fundeb do ano anterior, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1809 de 26 de junho de 2024, vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 20 de fevereiro de 2.025

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSON LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.865/2025.

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1846, de 26 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais), consignado nas seguintes dotações:

02.00: Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027

ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062

ELEMENTO ECONOMICO: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 500.000,00

FONTE 05 - Federal

C.A. 300-079

TOTAL:.....R\$ 500.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária a saber, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

02.00: Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0027

ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062

ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.39.00 - F- 252 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 500.000,00

FONTE 05 - Federal

C.A. 300-079

TOTAL:..... R\$ 500.000,00

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1809 de 26 de junho de 2024, vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 20 de fevereiro de 2.025

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSON LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.866/2025

(QUE DA DENOMINAÇÃO A PRAÇA DO JARDIM DAS FLORES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS)

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano V | Edição nº 833

Página 4 de 6

Art. 1º - A praça do Jardim das Flores, situada na Rua Francisco Chaves, no Município de Ouroeste, denominar-se-á a partir da aprovação da presente Lei de **"PRAÇA ALCIDES ANTONIO GONZAGA"**.

Art. 2º - As despesas com a presente lei correrão por dotação própria constante do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 175/SL/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

CONTRATADA: PRELUZ ELETRICIDADE E SERVIÇOS EIRELI.

ASSINATURA: 17/02/2025.

OBJETO: Fica aditado por prorrogação de prazo o referido contrato de serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação de vias e praças públicas, nos bairros, logradouros da malha do perímetro do Município de Ouroeste e Distrito de Arabá, por mais 90 (noventa) dias, passando de 17 de fevereiro de 2025 para 18 de maio de 2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas, inclusive o quantitativo, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouroeste/SP, 25 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano V | Edição nº 833

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2025 PROCESSO Nº002/2025

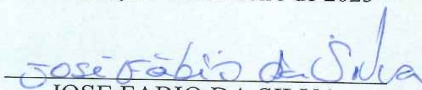
A Câmara Municipal de Ouroeste, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 002/2025 para

“Contratação de empresa especializada no fornecimento de diversos gêneros alimentícios, água e gás de cozinha para manutenção desta Câmara Municipal de Ouroeste a fim de obter propostas.

Para tanto, convoca as empresa interessadas a enviarem sua proposta para o(s) objeto(s) constraente(s) do Termo de Referencia e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site [https://www.camaraouroeste.sp.gov.br/\(aba licitação\)](https://www.camaraouroeste.sp.gov.br/(aba%20licita%C3%A7%C3%A3o)), e enviado exclusivamente para o e-mail compras@camaraouroeste.sp.gov.br até as **17h00 do dia 05/03/2025**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Ouroeste/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação

Ouroeste , 25 de fevereiro de 2025


JOSE FABIO DA SILVA
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano V | Edição nº 833

Página 6 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2025 PROCESSO Nº003/2025

A Câmara Municipal de Ouroeste, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 002/2025 para

“Contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de produto de limpeza para manutenção desta Câmara Municipal de Ouroeste /SP, a fim de obter propostas”.

Para tanto, convoca as empresa interessadas a enviarem sua proposta para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site [https://www.camaraouroeste.sp.gov.br/\(aba licitação\)](https://www.camaraouroeste.sp.gov.br/(aba%20licita%C3%A7%C3%A3o)), e enviado exclusivamente para o e-mail compras@camaraouroeste.sp.gov.br até as **17h00 do dia 05/03/2025**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Ouroeste/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação

Ouroeste, 25 de fevereiro de 2025

JOSE FABIO DA SILVA
PRESIDENTE